

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2024

Aos vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a terceira Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único Saúde do Ceará, de modo presencial, na Escola de Saúde Pública do Ceará, na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, com a participação dos membros **Representantes do Componente Estadual**: Tânia Mara Silva Coêlho, Presidente da CIB/CE e Secretária da Saúde; Luíz Otávio Sobreira Rocha Filho, Secretário Executivo Administrativo-Financeiro; Antônio Silva Lima Neto, Secretário Executivo de Vigilância em Saúde; Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna; Luciano Pamplona Góes Cavalcanti, Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará; e Osmar José do Nascimento, Assessor Especial. **Representantes do Componente Municipal**: Rilson Sousa de Andrade, Presidente do COSEMS, Vice Presidente da CIB e Secretário da Saúde de Beberibe; Reginaldo Alves das Chagas, Vice Presidente do COSEMS e Secretário da Saúde de Icapuí; Letícia Reichel dos Santos, Secretária da Saúde de Sobral; Ana Kelly Leitão de Castro, Secretária da Saúde de Russas; Francisca Airlene Dantas e Silva, Secretária da Saúde de Jaguaratama; Lyana Carvalho Veras, Secretária da Saúde de Ibiapina e Pollyana Callou de Moraes Dantas, Secretária da Saúde de Solonópole. Participaram outros Secretários Municipais de Saúde e profissionais das Secretarias Municipais de Saúde, Superintendentes e Coordenadores Regionais e técnicos das Coordenadorias e Células da SESA e assessores e apoiadores do COSEMS/CE. **1. Abertura dos Trabalhos: Secretária Executiva de Políticas de Saúde e Presidente do COSEMS.** Dra Tânia cumprimentou a todos e informou que amanhã no Cariri será inaugurado o CRIE no Hospital Regional do Cariri, e alertou sobre a importância da participação de todos os gestores na Campanha de Combate a Dengue e na organização do dia D de Vacinação. **Rilson Andrade** deu boas vindas a todos os presentes e convidou a todos a participarem do Congresso do COSEMS que será realizado no período de 14 a 17/04/2024, em Aquiraz. **Luciano Pamplona** cumprimentou a todos e recomendou que os gestores utilizem esse espaço para promover discussões sobre questões que fortaleçam o SUS no nosso Estado. **Vera Coêlho**, Secretaria Executiva da CIB/CE cumprimentou a todos e apresentou a Pauta para conhecimento e submeteu a apreciação do Colegiado o Item Extra Pauta: Alteração da Composição da CIR Litoral Leste Jaguaribe que foi aceito a sua inclusão nesta Pauta. **Item 2 - Apresentações e Discussões. Item 2.1. Caravana do Piso da Enfermagem (CGPRETS/MS).** Isabela Cardoso de Matos Pinto, Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), e Fábio Maia, Coordenador Geral de Políticas Remuneratórias do Trabalho na Saúde (CGPRETS/DEGERTS/SGTES/MS) destacaram a importância do piso de enfermagem para as (os) trabalhadoras (res) de saúde e a necessidade de potencializar a articulação entre os entes federados envolvidos na operacionalização do piso. Com esse propósito o Ministério da Saúde organizou e vem realizando as Caravanas do Piso de Enfermagem nos estados que tem como estratégias atender as demandas, esclarecer dúvidas, resolver problemas relacionados a implementação do piso de enfermagem. Em seguida o Deputado Federal Mauro Filho relatou a sua participação no processo de discussão e aprovação da EC 127 e 128/2023 que cria o Piso de Enfermagem. Após as apresentações na plenária os técnicos do Ministério da Saúde realizaram Roda de Conversa com os gestores e técnicos do estado e municípios responsáveis pela inserção de informações no Sistema InvestSUS. **Item 2.2. Vigilância em Saúde.** **Antonio Silva Lima Neto (Tanta)**, Secretário Executivo de Vigilância em Saúde/SEVIG/SESA apresentou o cenário atual da Tuberculose no Ceará, segundo dados da SESA/COVEP/CEVEP – SINAN, atualizados em 16/01/2024(sujeitos à revisão), em 2023 foram registrados 4.103 casos novos, com coeficiente de incidência de 44,4 casos/100 mil habitantes um pouco abaixo da registrada em 2022 que foi 45,1 casos/100 mil habitantes. A proposta é alcançar a incidência de 10 casos /100mil habitantes. Dos 184 municípios cearenses, 165 municípios acumula a maioria dos casos novos (1 a 49 casos), 5 municípios registraram de 100 a 500 casos (Maracanaú, Juazeiro do Norte, Sobral, Iaitinga e Caucaia), Fortaleza registrou 1.753 casos, representando 42,7% do total do Estado; e 11 municípios silenciosos (Alcântaras, General Sampaio, Mulungu, Potiretama, Ererê, Umari, Jati, Penaforte, Granjeiro, Altaneira e Antonina do Norte. Os contatos examinados representaram 69% (7.751), restando examinar cerca de 3.477casos. A taxa de incidência no Brasil vem aumentando, em 2020: 33,3, 2021: 34,9, e 2022: 36,3, esse comportamento também é observado no Ceará: 2020: 36,4, 2021: 39,9, e 2022: 45,1. Em relação a Taxa de Incidência por 100mil habitantes por Região de Saúde do Estado em 2022 constata-se que a Região de Fortaleza apresentou 62,5, Região Norte 35,9, Região do Sertão Central 19,3, Região Litoral Leste Jaguaribe 19,3, e a Região do Cariri 25,0. Os casos novos na Região de Saúde de Fortaleza representou 70,3% dos casos registrados no Estado. A maior proporção de casos novos é do sexo masculino na faixa etária de 20 a 49 anos. A proporção de contatos examinados de casos novos no Ceará em 2021 foi de 76,9% e em 2022 de 79,2%, percentuais acima da meta estabelecida (70%). A proporção de cura no Brasil no período de 2011 a 2019 foi em média de 55,2/ano, em 2020 52,0, e em 2021 46,9; no Ceará em 2020 foi de 60,6, e em 2021 reduziu para 56,9. A taxa de mortalidade por Tuberculose/100mil hab. no Brasil em 2020 foi de 33,3 e em 2021 subiu para 34,9; no Ceará em 2020 foi de 1,9 e em 2021 apresentou 2,2. Finalizou ressaltando que a redução de casos novos de Tuberculose em

63 pessoas com HIV (coinfecção TB HIV) é um desafio que precisa ser enfrentados por todos. **Dra. Tânia**
64 ressaltou que para controlar a Tuberculose é preciso procurar os contactantes, caso contrário não se
65 consegue conter os surtos, e o avanço dessa doença em pessoas vulneráveis, em especial os usuários de
66 drogas. Há pois a necessidade de expandir/fortalecer os Consultórios de Rua, de implantar a dose
67 supervisionada em pacientes com TB/usuário de crack. Finalizou destacando a necessidade de
68 implantação de leitos de isolamento nos hospitais gerais do SUS, como forma de evitar o grande risco de
69 transmissão. **Rilson Andrade** informou que Beberibe criou uma lei municipal que garante a distribuição
70 de uma cesta básica para os pacientes com Tuberculose que permanecem em tratamento, como estratégia
71 para reduzir o abandono do tratamento. **Reginaldo Chagas** propôs a criação de uma política de incentivo
72 financiada pelo MS e o Estado que beneficie os municípios que dispõem de iniciativas que contribuam
73 para redução da incidência da Tuberculose. E sugeriu que sejam estabelecidos indicadores de equidade, e
74 a criação de um comitê de promoção da equidade, com a atribuição de acompanhamento e avaliação
75 desses indicadores. **Item 3. Discussões e Pactuações. Item 3.1. Assistência Farmacêutica:**
76 **Financiamento e Elaboração da PPI 2024.** **Fernanda França Cabral**, Coordenadoria de Políticas de
77 Assistência Farmacêutica (COPAF/SEAPS) iniciou apresentando os seguintes **Informes:** (a) Finalização
78 da PPI 2023 com a distribuição da complementação do 4º trimestre e dos créditos da PPI 2023 iniciou em
79 1º de abril de 2024, e distribuição dos créditos iniciou em 23 de fevereiro de 2024 com término em 12 de
80 março de 2024; (b) Distribuição dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica Básica e
81 Secundária do 1º trimestre da PPI 2024, com base na Resolução CIB 49/202 - projeção de atendimento e
82 Cronograma: no Art. 1º da Resolução nº 49/2024 da CIB, assegura o início da distribuição do 1º trimestre
83 da PPI 2024 em 01/04, baseado na programação do 1º trimestre da PPI 2023, com a parametrização do
84 SISMED, para migração dos quantitativos programados, e no Art. 2º determina que a partir das decisões
85 quanto ao financiamento federal do CBAF e pactuação em CIB da AFB e AFS para o exercício de 2024,
86 será deduzido do limite anual o valor correspondente ao distribuído no 1º trimestre, sendo destinado o
87 restante dos recursos para a programação dos 2º, 3º e 4º trimestres; (c) Portaria GM/MS n. 3.385/2024
88 que trata do Incremento Excepcional do Financiamento Federal do Componente Básico da Assistência
89 Farmacêutica Parametrização do Sistema de Controle de Medicamentos (SISMED): O valor anual do
90 Teto está de acordo com a Política Nacional e a Resolução da CIB/CE; O Elenco dos medicamentos está
91 de conformidade com as Resoluções CIB/CE de Nº 146/2023 da AFB e de Nº 147/2023 da AFS; O valor
92 unitário igual ao valor das ARPs atuais; Repetir para 2024 a Programação do 1º trimestre da PPI 2023,
93 com o valor do teto municipal igual ao valor programado para o 1º trimestre/2023. A Nota Informativa Nº
94 04/2024 publicada em 20 de março de 2024 estabelece que a distribuição do 1º trimestre da PPI 2024
95 acontecerá no período de 1º a 26 de abril de 2024. E a Nota Informativa Nº 16, publicada em 10 de julho
96 de 2023 estabelece o início em 24 de julho de 2023 e término em 17 de agosto de 2023. O atendimento
97 financeiro do 1º trimestre de 2024 da Assistência Farmacêutica Básica - AFB foi projetado em 90,62%, e
98 dos 109 itens, 90,8% dos itens com atendimento satisfatório, 5,5% dos itens com atendimento
99 insatisfatório, 0,9% dos itens com distribuição a partir do 3º trimestre. Item desabastecido: Seringa para
100 insulina com agulha fixa de 8 mm 50UI unidade, o último pregão eletrônico (007/2023) fracassado, novo
101 processo licitatório (PE 2119/2023) previsto para 26.03.2024. A Programação de pagamentos e
102 atendimentos da PPI 2024 está prevista para o período 1º a 26 de abril de 2024. Em relação ao pagamento
103 das contrapartidas municipais se encontram em atraso 15 municípios na AFB e 15 na AFS. Em relação ao
104 item **Financiamento, Elaboração da PPI 2024 e Proposta de Calendário das Oficinas de**
105 **Qualificação da AF.** Fernanda iniciou dizendo que o Incentivo da Assistência Farmacêutica para
106 **financiamento dos medicamentos do Componente Básico** é de responsabilidade das três esferas de
107 governo, e pelo fato do Ministério não ter ainda decidido sobre o financiamento para 2024, os valores
108 federais estabelecidos para o ano de 2023 serão mantidos: Municípios com IDHM baixo R\$ 6,00 (seis
109 reais); Municípios com IDHM médio R\$ 5,95(cinco reais e noventa e cinco centavos); e Municípios com
110 IDHM alto R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos). O Governo Estadual com R\$ 4,00 (quatro reais); e
111 Governo Municipal: R\$ 4,00 (quatro reais), R\$ 5,00 (cinco reais) ou R\$ 6,00 (seis reais). Para o cálculo
112 do Limite Financeiro da Programação será utilizada a população estimativa do **IBGE para 1º de julho de**
113 **2019**, assegurando aos municípios que tiveram diminuição na alocação dos recursos permanecer com a
114 população estimada de maior quantitativo populacional, nos **termos do IBGE 2016, 2011 ou 2009**. Do
115 valor do Limite Financeiro definido para cada município será deduzido o valor programado no 1º
116 trimestre de 2024, conforme pactuado na CIB através da Resolução CIB CE Nº 49, datada de 26/01/2024.
117 Destacou que será realizada uma Programação Extra, referente ao recurso federal classificado como
118 Incremento Excepcional do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, conforme
119 limites financeiros determinados na Portaria GM/MS Nº 3.385, de 19/03/2024; exceto para os municípios
120 de Fortaleza e Sobral. Em relação ao **financiamento da Assistência Farmacêutica Secundária** sob
121 responsabilidade das esferas Estadual e Municipal, para o exercício de 2024 serão aplicados os valores
122 per capita habitante/ano para aquisição de medicamentos do elenco da Atenção Secundária de R\$ 2,00
123 (dois reais) do Governo Estadual e R\$ 2,00 (dois reais) ou R\$ 3,00 (três reais) do Governo Municipal. A
124 Programação dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica Básica e Secundária -2024 será

elaborada pelos municípios e coordenada pela Secretaria Estadual da Saúde – SESA, através do SISMED com o Limite Financeiro definido para cada município, e obedecendo o elenco de medicamentos Básicos(Resolução CIB/CE Nº 146/2023) e da Atenção Secundária (Resolução CIB/CE Nº 147/2023). No tocante a **operacionalização** propôs a continuidade do processo de Compra Centralizada de Medicamentos Básicos, sob a responsabilidade operacional da Secretaria Estadual da Saúde (SESA). E os municípios que aderirem a Compra Centralizada, os recursos da União e da contrapartida municipal, deverão ser creditados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDES). O repasse da contrapartida municipal será feito, nas datas definidas no Termo de Adesão a Compra Centralizada, por transferência mensal do Banco do Brasil, para a Conta Corrente do FUNDES “Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica”, mediante autorização concedida ao Banco do Brasil para a realização do débito automático na conta dos Fundos Municipais de Saúde. A logística de entrega dos medicamentos e insumos pela SESA aos municípios será descentralizada. O município que não transferir o valor correspondente à contrapartida municipal, até a data estabelecida, não receberá os medicamentos referente à contrapartida municipal. E os municípios que não aderirem a Compra Centralizada receberão o valor correspondente à contrapartida Estadual em medicamentos ou por repasse financeiro, de acordo com o pactuado em CIB. E os municípios que não formalizarem a intenção de aderir à Compra Centralizada ou manifestarem a decisão de desistir da compra centralizada, a decisão será discutida e pactuada na CIB-CE. Em seguida apresentou a situação dos municípios de Sobral e de Fortaleza que até a presente data não aderiram a Compra Centralizada, em relação a **Assistência Farmacêutica Básica** a contrapartida estadual para a SMS Sobral se dará em medicamentos, conforme programação do município e para a SMS Fortaleza será efetivada através de repasse financeiro no valor anual R\$ 10.677.368,00, com repasse mensal de R\$ 889.780,66; e na **Assistência Farmacêutica Secundária** a contrapartida estadual para a SMS Sobral se dará em medicamentos, conforme programação do município e para a SMS Fortaleza será efetivada através de repasse financeiro no valor anual R\$ 5.338.684,00, com repasse mensal de R\$ 444.890,33. Os municípios que fizerem adesão à Política de Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde e optarem pela modalidade de compra centralizada na SESA, deverão atender as seguintes exigências: Assinatura do Termo de Adesão a Compra Centralizada a ser firmado entre o Estado e o Município; e Autorização do gestor municipal para débito automático dos recursos da contrapartida municipal ou depósito na conta do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES. Finalizou dizendo que após publicação pelo Ministério da Saúde dos valores financeiros destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica para 2024, e caso haja mudança na contrapartida federal e/ou na população, será elaborada uma programação complementar sob coordenação da SESA. **Rilson Andrade** indagou se a contrapartida municipal no valor de R\$ 6,00 per capita para a Assistência Farmacêutica Básica tinha sido acordado, pois não via alteração na proposta que se manteve em R\$5,00. **Fernanda Cabral** justificou que esse aumento é decorrente do Incremento. **Rilson Andrade** propôs que a entrega dos medicamentos da programação do Incremento seja antecipado de agosto para junho/2024. **Mariana Maia Martins Evangelista**, Orientadora da Célula de Gestão de Logística de Recursos Biomédicos - CELOB/ SEAFI/SESA esclareceu que essa data (Ago/2024) foi estabelecida tendo como base o tempo processual da SESA e dos Fornecedores, mas poderá reavaliar. **Reginaldo Chagas** perguntou por que a SESA só inicia o processo de compra quando o dinheiro se encontra em caixa. Luiz Otávio respondeu que essa é uma norma da SEFAZ, e que a SESA como Órgão Setorial tem que cumprir. **Lyana Veras** aproveitou a oportunidade e relatou as dificuldades que o município de Ibiapina vem enfrentando com a falta de medicamentos. **Fernanda Cabral** informou que muitas vezes os medicamentos solicitados por ações judiciais não constam na Relação de Medicamentos do SUS, por essa razão não tem como incluir na programação. Após as discussões a CIB/CE aprovou as normas para Programação e Financiamento da Assistência Farmacêutica Básica e da Assistência Farmacêutica Secundária para o exercício de 2024, formalizada através das Resoluções Nº 67/2024 e de Nº 66/2024, respectivamente. **Item 3.2. Alteração da Composição CIR Fortaleza.** **Maria Iracema Capistrano Bezerra**, Secretaria Executiva da CIR Fortaleza informou que a presente solicitação tem como justificativa a mudança do gestor de saúde do município Maracanaú que assume Vanderlange de Sousa Gomes em substituição a Wagner Sousa Gomes. A CIB/CE aprovou a nova composição da CIR de Fortaleza através da Resolução nº 65/2024. **Item 3.3. Alteração da Composição CIR Sobral.** A Superintendente da Regional Norte solicitou a alteração da Resolução que trata da Composição da CIR Sobral com a justificativa da mudança dos gestores de saúde dos municípios de Santa Quitéria que assume Francisco Igor Vale do Nascimento em substituição a Adeilton Mendonça Amaro; do município de Pacujá que assume Denysandra Alves de Almeida em substituição a Flávio Marcílio Saraiva de Almeida; e Massapê que assume Flávia Pontes Borges, que com a saída do Rosemiro se encontra sem gestor da saúde. A CIB/CE aprovou a nova composição da CIR de Sobral através da Resolução nº 61 /2024. **Item 3.4. Homologação da Resolução Nº 05/2024 da CIR Fortaleza, que trata da habilitação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) do município de Fortaleza.** **Maria Iracema Capistrano Bezerra**, Secretaria Executiva da CIR Fortaleza ressaltou a importância da habilitação desse Serviço para estruturação da Rede de Atenção Psicossocial- RAPS na Região de Fortaleza, por se tratar de um ponto de atenção estratégico para ampliação do acesso à população residente em Fortaleza, e que esse processo foi

avaliado pela Coordenação Estadual da Rede de Atenção Psicossocial- RAPS que emitiu parecer favorável. Com base no exposto a CIB/CE homologou a Resolução Nº 05/2024 da CIR Fortaleza, através da Resolução Nº 62/2024. **Item 3.5. Homologação da Resolução Nº 04/2024 da CIR Sobral, que trata da implantação e habilitação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I do município de Irauçuba.** Com base no parecer favorável da Superintendente da Regional Norte a CIB/CE homologou a Resolução nº 04/2024 da CIR Sobral, que trata da implantação e habilitação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Municipal Tipo I de Irauçuba/CE. **Item 3.6. Formalizações das Resoluções da CIB/CE emitidas por AD Referendum.** Vera Coelho colocou que essas Resoluções foram emitidas por Ad referendum, e trata de solicitações de recursos de Emendas Parlamentares referente a Portaria GM/MS nº 544/2023, para o custeio da Atenção Especializada do município de Granjeiro, e do Remanejamento de recursos federais da MAC dos municípios cearenses - 4ª parcela de 2024. As Resoluções citadas acima foram acatadas pela plenária da CIB/CE. **Item 3.6.1. Nº 57/2024, que trata da proposta do município de Granjeiro de recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada, cadastrada no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS, em parcela única (R\$ 196.901,83), junto ao Ministério da Saúde.** **Item 3.6.2. Nº 58/2024, que trata dos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado do Ceará, para vigência correspondente a 4ª parcela de 2024.** **Item 3.6.3. Nº 59/2024, que trata da transferência em parcela única de recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) no valor de R\$ 109.000.000,00 (cento e nove milhões de reais) para o Fundo Estadual da Saúde (FUNDES) para custeio das ações e serviços públicos de saúde do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC). (SAI DE PAUTA). EXTRA PAUTA.** **Item 3.7. Alteração da Composição CIR Litoral Leste Jaguaribe.** Mere, Superintendente do Litoral Leste Jaguaribe informou que a presente solicitação tem como justificativo a mudança do gestor de saúde do município Tabuleiro do Norte, que assume Ruth Edwiges de Lima Bizerra em substituição a Thais Lima Matos. **A CIB/CE aprovou a nova composição da CIR do CIR Litoral Leste Jaguaribe da Resolução nº 64/2024.** **Item 4. Informes.** **Item 4.1. Solicitação de credenciamento para o incentivo financeiro do custeio do Polo Academia da Saúde do município de Croatá.** **Item 4.2. Solicitações de credenciamentos de 02 (duas) eSB modalidade I para o município de Ibiapina; 01 (uma) eSF, 06 (seis) ACS e adesão ao Programa Saúde na Hora da Equipe de Saúde da Família (ESF) de Araticum para o município de Ubajara, de conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº1, de 2 de junho de 2021.** **Item 4.3. Solicitação do Hospital Geral de Fortaleza (HGF) - Substituição de aquisição de 2 (dois) equipamentos de Autoclave Hospitalar Horizontal acima de 350 litros, equipamentos previstos no Plano de Trabalho referente à Proposta do FNS Nº 74031865000123054, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 1.869, de 17/11/2023, por 1 (uma) Termodesinfectora Microprocessada.** **Item 4.4. Aprovação da alteração dos Membros da Comissão Regional de Avaliação Sistemática de Desempenho da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, através da Resolução Nº 03/2024 da CIR/Sobral.** **Item 4.5. Aprovação da alteração dos Membros da Comissão Regional de Avaliação Sistemática de Desempenho da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, através da Resolução Nº 07/2024 da CIR/SRLES.** Dra. Tânia e o Rilson Andrade agradeceram a participação de todos, nada mais havendo a tratar a plenária da Comissão Intergestores Bipartite deu por encerrada a 3ª Reunião Ordinária de 2023 do referido Colegiado, cuja Ata foi lavrada por mim, Vera Coêlho. Fortaleza, vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.